

## DECRETO Nº. 008/2012

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
29 3.1.90.92.00 04.122.0003.2.003	Desp.Exerc.Anteriores	R\$ 1.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 148.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>	
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>	
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
214 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 12.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
84 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
85 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
132 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
148 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$ 411.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de março de 2012

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II